

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Itanhaém (SP), 10 de Abril de 2.019.

OFÍCIO Nº 0025/2019

EMENTA: Contrato de Concessão do serviço público de Transporte Coletivo Urbano.

REFERÊNCIA: Ausência de fiscalização deste Poder Público no transporte clandestino.

Ilmo. Sr. Secretário:

A Signatária vem, respeitosamente, solicitar a atenção de Vossas Senhorias ao abaixo exposto, sendo que Requerer ao final o seguinte:

I. Que o transporte CLANDESTINO ocorre sem que o órgão gestor, que é representado por Vossa Senhoria, tome qualquer providência de fiscalização e coibição, uma vez que há uma terrível concorrência desleal para com o transporte coletivo urbano regular, prejudicando ainda mais o equilíbrio econômico e financeiro da contratação, já por tantas vezes exposto à Vossa Senhoria.

II. Diante do exposto, é o presente para solicitar que essa Secretaria com auxílio da guarda municipal intervenha, coibindo e retirando de circulação todos os veículos que estão executando o transporte coletivo urbano **CLANDESTINO** no Município, o qual é, além de ilegal e irregular, concorrente desleal com o transporte regular e, constitucionalmente, definido como o transporte essencial de passageiros. informar que eles estão agindo de forma agressiva no trânsito, fechando os ônibus, inclusive temos relatos de motoristas que por diversas vezes chegam a quase colidir com os ônibus, transitando em alta velocidade correndo riscos de causar sérios acidentes, parando em pontos de parada exclusiva dos ônibus, não transportando as pessoas PNE e idosos e ate mesmo ameaçando os motoristas dos ônibus de forma criminal.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.354/01, onde o infrator que é flagrado cometendo esse ato irregular estará sujeito a medidas administrativas e a levar uma multa de R\$ 3.380,00, a fiscalização é de total responsabilidade da prefeitura, porém não estamos constatando nenhum tipo de fiscalização e o aumento desse tipo de pratica ilegal cresce cada dia mais.

Av. Alessandro Rangel de Lima, 128 Chácara Cibratel - Itanhaém
CEP:11740-000 - Fone/Fax: (13) 3426-2316 - e-mail: litoral-sul@uol.com.br

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Estamos anexando a este ofício uma mídia (DVR) com filmagens captadas por nossa fiscalização externa, onde podemos ver com clareza as Vans CLANDESTINAS operando sem que exista nenhum tipo de fiscalização por parte da Prefeitura, inclusive abordando passageiros e os coagindo a optar pelo transporte ilegal.

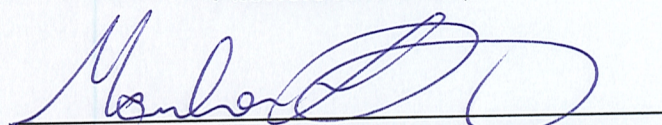
A Signatária, desde o término da licitação do transporte coletivo urbano vem sofrendo a concorrência desleal, ilegal do transporte coletivo CLANDESTINO, somando, nessa conta, um enorme prejuízo, consoante já foi objeto de vários ofícios e reclamações junto a esse órgão gestor, diante da letargia em exercer a coibição, retirando o transporte de pessoas no Município concorrente ao que é executado pela Signatária.

De qualquer forma é mais do que simplesmente URGENTE que esse órgão gestor tome as providências legais necessárias, visando impedir, definitivamente, que o transporte CLANDESTINO no Município seja executado em concorrência desleal ao que a Signatária executa. Caso contrário, os prejuízos da Signatária (que já estão acumulados) tornar-se-ão insuportáveis, diante a perda de mais significativo número de passageiros equivalentes (ao que se estima em mais de 40%), estando muito aquém daqueles números que foi fixado pelo Projeto Básico do Edital, cujo número a Signatária jamais verificou no transporte da cidade (estando claramente hiperdimensionado no Edital).

Esperamos obter respostas desse e de ofícios anteriores encaminhados à essa Secretaria em outras oportunidades.

Aproveita a Signatária do presente expediente para externar o seu respeito e consideração.

Atenciosamente,



Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda.

Ilmo. Sr. Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior
Secretário de Transito Segurança e Transporte

C/C Câmara Municipal de Itanhaém
Nesta

Av. Alessandro Rangel de Lima, 128 Chácara Cibratel – Itanhaém
CEP:11740-000 – Fone/Fax: (13) 3426-2316 - e-mail: litoral-sul@uol.com.br